



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO CANDEAL II, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador - BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO CANDEAL II**, CNPJ nº 04.011.793/0001-03, situado à Praça Nossa Senhora Aparecida, Candéal II, nº S/N, Distrito de Matinha no Município de Feira de Santana-BA, CEP nº 44.118-000, neste ato, representada pela **Sra. ANA RITA DAS VIRGENS FONSECA VITÓRIO**, portadora do documento de identidade nº 09343080-98, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.387.388-70, doravante denominado **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI **021.2141.2026.0002636-89**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº. 030/2025 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Alteração no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 030/2025, por 04 meses, com efeito retroativo a partir de 13/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens **E2, I, J e K** constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

ANA RITA DAS VIRGENS FONSECA VITÓRIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO CANDEAL II

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO- PLANO DE TRABALHO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 030/2025

**Edital de Chamamento
Público nº. 05/24**

Finalidade da Seleção:
seleção de Organizações da
Sociedade Civil (OSC's)

visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE – para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça

CATEGORIA DA PARCERIA

Categoria 1 – Inclusão Sócio-produtiva

LINHA DA PARCERIA

Linha 5: Ações que estimulem o desenvolvimento socioeconômico local, a exemplo de bancos comunitários.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

Lote C

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Comunitária de Desenvolvimento do Candeal II

CNPJ: 04.011.793/0001-03

Data de Criação: 12 de fevereiro de 1999

Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida, Candeal II, nº sn, Distrito de Matinha, Feira de Santana-BA

Telefone: 75 991812565

Endereço eletrônico (e-mail): acdcprojetos@empoderaquilombo.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Ana Rita das Virgens Fonseca Vitório

Endereço: Fazenda Candeal II – s/n – Distrito de Matinha – Feira de Santana - BA

Endereço eletrônico (e-mail): acdcprojetos@empoderaquilombo.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 09.343.080-98 – SSP-BA

CPF: 290.387.388-70

B. OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é implementar o projeto Feira das Marias: turismo étnico no Quilombo Candeal, que consiste em realizar Feiras quinzenais para a comercialização de produtos agroecológicos da comunidade Quilombola Candeal II e transformá-la no centro para desenvolvimento das atividades etnoturísticas da comunidade. Assim, através da Feira promoveremos a inclusão socioproductiva e valorização dos empreendimentos de agricultura familiar, principalmente os liderados por mulheres chefas de família monoparentais – em vulnerabilidade social, voltados à autonomia financeira, integrando à Feira atividades culturais com intento de promover etnoturismo na comunidade e ampliar a rede de clientes. Deste modo, nosso compromisso é: promover o empoderamento de mulheres negras quilombolas e mulheres chefas de família monoparentais através da promoção da autonomia econômica, social e de tomadas de decisões. Para tanto, estabelecemos como meta estimular o desenvolvimento socioeconômico local por meio da implementação das práticas do turismo étnico.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Fomentar o turismo étnico no Quilombo Candeal a partir de vivências nas Feiras das Marias.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A ACDC reflete em suas práticas e ações o processo de organização do Quilombo que desde 2018, vem concentrando esforços em ações que visam a inclusão socioproductiva dos moradores do Quilombo Candeal, principalmente das mulheres. Defendemos a tese que o desenvolvimento socioeconômico é parte importante do processo de fortalecimento de nossas identidades e do empoderamento necessário para enfrentar o racismo sistêmico, estrutural e ambiental que perpassa o nosso cotidiano. Neste ínterim, realizamos a primeira etapa do Projeto Cultiva Marias, financiado pela Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres, que tinha por objetivo promover a autonomia financeira e social das mulheres quilombolas da Comunidade de Candeal através do cultivo de hortas agroecológicas.

Em sua segunda etapa, o Cultiva Marias focou na aquisição de equipamentos para o processamento da produção e na comercialização da produção excedente. Como resultado desta segunda etapa, tivemos a implementação da Feira das Marias, que acontecem mensalmente no Quilombo. Além do Cultiva Marias, acabamos de finalizar o projeto Frutos da Galinha, que segue na comunidade com a produção de galinhas e ovos caipiras, integrante do Programa Bahia Produtiva da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural – SDR, que atende 21 famílias da comunidade na produção de galinhas caipira, também de forma agroecológica, com foco na produção de ovos caipira. Estes

são exemplos de projetos que estão promovendo melhoria da qualidade de vida dos moradores do Candeal, principalmente de mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social, por meio de práticas solidárias, formação cidadã; garantia de direitos; sustentabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável.

Quando retomamos o processo de produção de hortaliças na comunidade a ideia principal era promover uma reconexão com terra, com sua manipulação de forma agroecológica. Ao final do ano de 2019 ficou evidente uma transformação na comunidade: aumento de quintais produtivos, busca por alimentação saudável, valorização dos produtos feitos na própria comunidade. Este também foi o momento de avaliar as ações até então desenvolvidas, e foi unanimidade que era preciso investir na comercialização dos produtos excedente, pois a autonomia das mulheres participantes devia se dá também pelo viés financeiro. Este é o contexto da I Feira das Marias, evento que foi sucesso de público e de vendas, que atraiu público interno e externo à comunidade. A crise econômica agravada pelo período de pandemia nos fez rever alguns propósitos e recuperar algo que sempre nos marcou: a solidariedade, as trocas, o compartilhamento do que temos em nossos quintais e a valorização de nossa cultura, de nossos saberes. Assim, as conversas sobre se organizar para vender em grupo foram acontecendo seguindo uma visão solidária da economia local e dos saberes ancestrais que nos move.

Com o apoio do Fundo Baobá entre os anos de 2022 e 2023, a Feira das Marias acabou por potencializar o desenvolvimento econômico da comunidade, a partir de uma perspectiva sustentável e solidária, e por conseguinte, ampliou os nossos sonhos, e tem fortalecido a comunidade na caminhada e na sua missão de defesa dos direitos sociais e coletivos do Quilombo Candeal. A Feira das Marias é o lugar onde nós do Quilombo comercializaremos o que produzimos em nossos quintais, mas também onde podemos fazer trocas, não apenas de mercadoria, como também de saberes. Por tal, propomos a ampliação das Feiras das Marias para além dos limites de nosso Quilombo para assim ampliar nossa rede comercialização, com Feiras quinzenais e que sejam atrativas para o público externo à comunidade. É neste cenário exitoso que propomos investir na Feira das Marias como o lugar representativo do Quilombo onde encontramos não apenas os produtos, mas a experiência de vivenciar o Quilombo, conhecendo suas manifestações artísticas, seus saberes, seus griôs, suas comidas e bebidas e tudo mais que integra o ‘ser do Candeal’. Assim, a proposta se justifica por se tratar de um grupo de mulheres quilombolas que se reconectaram com a terra e com a solidariedade coletiva necessária para superar momentos de crise e amplificaram isso para toda a comunidade; e por ser a oportunidade de fortalecer a economia local, gerando renda não apenas para estas mulheres, mas para a comunidade como um todo e de forma sustentável. Para tanto, almejamos vender para além dos produtos, queremos vender a experiência de “ser Quilombo”, de “estar no Quilombo”.

As Feiras das Marias passarão a contar com uma programação cultural que irá refletir a diversidade de nossas manifestações culturais, tais como samba de banco, samba de roda, roda de versos, roda de saberes, capoeira, dentre outras. O nosso propósito é trabalhar a Feira na perspectiva do afroturismo ou turismo étnico que, de acordo com o Guia Negro, “é uma vertente do turismo cultural que valoriza o patrimônio material e imaterial de um determinado grupo étnico. No caso do turismo étnico-afro, o foco é a população negra e sua identidade, por isso, é também chamado de afroturismo”. Percorremos um longo caminho para implementar práticas afroempreendedoras em nosso Quilombo, seguindo a esteira das mulheres pretas que são reconhecidas por criarem negócios de sucesso, alcançando públicos antes ignorados e impactarem suas comunidades resgatando e valorizando suas raízes. A ACDC vem investindo na capacidade afroempreendedora das mulheres, o que permite a valorização da cultura afro e a ampliação da autoidentificação, o que não significa a romantização das condições socioeconômicas que levam as mulheres pretas a empreenderem, pois, “Grande parte dos negócios nasce não só por oportunidade, mas também por necessidade. Ao verem que suas demandas não são atendidas pelo mercado, elas criam as próprias alternativas”, explica Taís Oliveira, professora universitária que investigou o tema em sua dissertação de mestrado. Mirando um público ignorado, as mulheres fundam negócios fortalecidos primeiro em suas redes e comunidades e, depois, fora delas.

A Feira das Marias reflete a capacidade de reinvenção das mulheres ante as dificuldades de empreender. O sucesso na ampliação da rede de clientes do grupo das “Marias” nos apresenta uma necessidade de ampliação de nossa capacidade de atendimento, de abrir a rede para demais produtoras da comunidade que agora enxergam na comercialização seja nas Feiras das Marias, seja no Mercado Virtual (canal de vendas online das Marias), uma oportunidade concreta para aumentar suas rendas e, ao mesmo tempo, preservar seus saberes e fortalecer suas identidades. Ações afroempreendedoras como as adotadas no Quilombo Candeal são ferramentas para o enfrentamento ao racismo sistêmico que afeta principalmente os grupos minoritários, além de contribuir para promoção da equidade de gênero e raça.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações Ação 1. Implementação de edições quinzenais da Feira das Marias Critério de Aceitação: Contratar serviços, adquirir os equipamentos, e insumos necessários para a realização de 20 edições da Feira das Marias
Ação 2. Promover a participação das empreendedoras em capacitações Critério de Aceitação: Promover formações com os temas: Oficina de Cidadania e Direitos Humanos, com carga-horária de 03 (três) horas; Oficina de Trabalho Decente, com carga horária de 02 (duas) horas; Oficina Autonomia socioeconômica das mulheres: associativismo, cooperativismo solidário e economia solidária, com carga-horária de 04 (quatro) horas; Oficina de Cidadania e Direitos Humanos e Trabalho Decente, com carga horária de de 04 (quatro) horas; Curso Introdução a práticas e gestão afroempreendedora e boas práticas de comercialização, com carga-horária de 04 (quatro) horas; Oficina Combate ao racismo e intolerância religiosa, com carga-horária de 04 (quatro) horas; Curso de elaboração planos de ação étnico-turística, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Ação 3
Produção e divulgação de conteúdo para mídias digitais
Critério de Aceitação:
Confeccionar e divulgar 100% do Material de Divulgação
Ação 4
Elaboração de plano de ação étnico-turística da comunidade
Critério de Aceitação:
Produção de 01 plano de ação étnico-turística composto por: e 01 plano de atividades culturais, 01 plano de pessoal qualificado
Ação 5
Implantação do Centro de Distribuição das Marias (para atender a Feira e o Mercado Virtual
Critério de Aceitação:
Instalar 01 centro de distribuição
Ação 6:
Realizar avaliação das atividades
Critério de Aceitação:
Realizar 01 Roda de conversa de avaliação

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento da Feira das Marias: turismo étnico no Quilombo Candeal		Indicador	Unidade	Ve
OBJETIVO DA PARCERIA Fomentar o turismo étnico no Quilombo Candeal a partir de vivências nas Feiras das Marias.		Indicador 1: nº de beneficiárias atendidas diretamente	beneficiárias	ins da be
	Ação 1: Implementação de edições quinzenais da Feira das Marias	Indicador 3: nº de Feiras	Feira	Re fot de po en diç
	Ação 2: Promover a participação das empreendedoras em capacitações	Indicador 4: Nº de oficinas	Oficina	pre pla cui reç fot
AÇÃO				

	Ação 3: Produção e divulgação de conteúdo para mídias digitais	Indicador 5: nº de posts mensais	posts	po da div de en dic
	Ação 4: Elaboração de plano de ação étnico-turística da comunidade	Indicador 6: Nº de planos	Plano ação	de Re
	Ação 5: Implantação do Centro de Distribuição das Marias	Indicador 7: Nº de centros	Contrato	Co loc re q fot
	Ação 06: Realizar avaliação das atividades	Indicador 8: nº de Roda Roda de conversa de avaliação	Roda Roda de conversa	Re fot delist pro Re ex

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Inicialmente realizaremos o cadastro dos participantes, que são prioritariamente mulheres negras, e as reuniões de planejamento das atividades. Neste mesmo período, realizaremos a aquisição de materiais, equipamentos e serviços, buscando sempre seguir os princípios da sustentabilidade. Além disso, vamos estruturar um espaço adequado para melhor acondicionamento dos materiais e produtos necessários para a realização das Feiras, onde funcionará nosso Centro de Distribuição das Marias. Para tanto, vamos investir na aquisição de equipamentos como geladeira, fogão industrial e purificador de água e na locação de espaço adequado para este fim.

Após este momento inicial, realizaremos a articulação, mobilização e capacitação dos participantes, que se dará de forma continuada ao longo da execução do projeto, em paralelo com demais ações, pois consideramos a formação indispensável no processo de superação das desigualdades. A capacitação se dará em cinco momentos. O primeiro terá carga-horária de 04h e será intitulado **Autonomia socioeconômica das mulheres: associativismo, cooperativismo solidário e economia solidária**, onde discutiremos questões gêneros, direitos das mulheres, o papel da mulher na economia local, associativismo, cooperativismo solidário e economia solidária considerando a participação das mulheres enquanto mantenedoras dos lares do Candeal e apresentaremos o conceito de Economia Solidária. Assim, trabalharemos a autonomia econômica como forma de empoderamento e enfrentamento a violência e promoção da autoestima.

O segundo momento trará a oficina de **Cidadania e Direitos Humanos e Trabalho Decente**, com carga horária de 04 (quatro) horas, uma vez que entendemos que a cidadania plena perpassa por um trabalho que seja remunerado de forma justa, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança e que assegure uma vida digna. Assim, é preciso formar os sujeitos para que a compreensão do trabalho decente enquanto um direito e que sem ele não é possível superar a pobreza, reduzir as desigualdades sociais ou promover o desenvolvimento sustentável.

A terceira etapa da formação tem como título **Introdução a práticas e gestão afroempreendedora e boas práticas de comercialização**, com carga-horária de 4h. O foco nesta oficina será discutir práticas afroempreendedoras e as bases teóricas para implantação do turismo étnico. Além disso, vamos tratar de boas práticas que pretende focar em formas de tornar os produtos visualmente mais atrativos para os clientes.

Na sequência faremos a Oficina **Combate ao racismo e intolerância religiosa**, com carga-horária de 04 (quatro) horas. Trata-se de uma formação presente em todas as projetos da ACDC, uma vez que a bandeira da promoção da equidade norteia todas as nossas práticas. Na presente proposta o direcionamento será para o racismo no mundo do trabalho. Esse será momento crucial para fortalecer as práticas de letramento racial indispensáveis na formação de nossas beneficiárias.

Por fim, teremos o curso de **Elaboração de planos de ação étnico-turística**, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas. Este é um momento crucial, uma vez que será o momento de instrumentalizar os moradores do Candeal para que sejam capazes de elaborar o plano de ação étnico-turística, planejando todo o processo de organização e execução do turismo étnico para turistas e visitantes, definindo o plano de atividades culturais e o plano de pessoal qualificado. É importante ressaltar que a proposta é que os moradores do Candeal trabalhem com o turismo étnico, principalmente pelo fato da comunidade a cada dia receber mais pedidos para visitas guiadas para conhecer o nosso cotidiano. Para isso, é importante que os moradores compreendam os conceitos, filosofias, princípios que integram o trabalho, particularmente o que diz respeito ao consumo turístico da cultura, uma vez que é importante ficar atento aos impactos negativos relacionados a esse item especificamente.

Esta formação é o caminho encontrado para minimizar os impactos gerados pela atividade turística massiva e pela falta de conhecimentos sobre a importância da conservação, preservação e valorização dos recursos culturais, bem como contribuir com os

turistas no que tange à questão comportamental em meio aos grupos étnicos, onde é fundamental o respeito à vida tradicional e aos valores do grupo visitado.

Em paralelo a etapa de capacitação, iniciaremos no terceiro mês atividades a realização das edições quinzenais da Feira das Marias que acontecerão na Praça Nossa Senhora Aparecida, em frente a ACDC, no Quilombo Candéal II. As Feiras acontecerão aos domingos sempre associadas a diversa programação cultural, que vão desde a apresentação da gastronomia local, apresentação de grupos artísticos, a momentos de imersão em diversos espaços comunitários para que nossos modos de ser, de fazer e de saber sejam experienciados pelos visitantes, tais como casas de farinha, quintais produtivos, biblioteca, hortas de ervas medicinais dentre tantos outros. Vale destacar que nestas apresentações os grupos culturais serão devidamente remunerados, para assim contribuir ainda mais com a circularidade na economia local.

Investiremos na divulgação da Feira das Marias por meio de campanha de marketing digital para assim promover a nossa marca e os nossos produtos através de mídias digitais e obter mais clientes em potencial. Neste momento, as mídias sociais serão de grande valia, afinal sua principal função é conectar pessoas dentro do mundo virtual, seja para construir novas conexões sociais ou apenas manter já existente. Assim, almejamos ampliar nossa rede clientes para que as ações do projeto se perpetuem. Por isso, vamos fortalecer nossa comunicação por meio de nossa página oficial no facebook: <https://www.facebook.com/acdc.candéal2/>, em nosso perfil no Instagram: @empoderaquilombo, no canal institucional no Youtube: <https://youtube.com/channel/UC3bdYfczBawNo-j0jP3Hajw>, no nosso site www.empoderaquilombo.com.br, além de fortalecer o WhatsApp enquanto um canal para comunicação entre beneficiários e clientes.

Apesar de o objetivo maior ser a comercialização e promoção do turismo étnico para além das fronteiras da comunidade, o investimento em nossas redes sociais oficiais, alcançará diretamente os consumidores internos à comunidade, propiciando a estes também experienciar nossa Feira.

A avaliação será a última etapa que consiste em verificar se as metas estabelecidas foram alcançadas. Destacamos que as ações da Feira das Marias não se findam com as ações do projeto aqui apresentado. A ACDC manterá apoio a estas beneficiárias como já vem fazendo, promovendo ações para fortalecer a comunidade e a rede de mulheres quilombolas produtoras rurais. Destacamos também que esta rede vem sendo estabelecida graças a consultoria que nos vem sendo prestada voluntariamente por parceiros e que se manterá no decorrer deste projeto.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho serão:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente.

Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

H. EQUIPE DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO		ENCARGOS									
Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade
2.500,00	30.000,00	200,00	100,00	637,50	25,00	208,33	208,33	69,44	0,00	0,00	0,00
2.500,00	30.000,00	200,00	100,00	637,50	25,00	208,33	208,33	69,44	0,00	0,00	0,00
1.420,00	17.040,00	0,00	0,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.420,00	17.040,00	0,00	0,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00										
7.840,00	94.080,00	400,00	200,00	1.843,00	50,00	416,67	416,67	138,89	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	
Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
-	-			0,00	0,00	50.983,33	50.983,33
-	-			0,00	0,00	50.983,33	50.983,33
-	-			0,00	0,00	23.856,00	23.856,00
				0,00	0,00	23.856,00	23.856,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.678,67	

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	376.550,22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	218.902,55	0	0	0	595.452,77
1.2	Rendimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral de Receitas		376.550,22	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	218.902,55	0	0	0	595.452,77
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos																	
2.1.1	Remuneração da equipe																	
2.1.1.1	Salários	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	0	0	0	0	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	57.744,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal (Remuneração da equipe)		4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	4.812,00	57.744,00
2.1.2	Encargos Sociais																	
2.1.2.1	DSS	1.149,40	1.149,40	1.149,40	1.149,40	1.149,40	1.149,40	1.149,40	1.149,40	0	0	0	0	1.149,40	1.149,40	1.149,40	1.149,40	13.792,80
2.1.2.2	FGTS	272	272	272	272	272	272	272	272	0	0	0	0	272	272	272	272	3.264,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	136	136	136	136	136	136	136	136	0	0	0	0	136	136	136	136	1.632,00
2.1.2.4	Rescisão R\$ de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	408	408	408	408	408	408	408	408	0	0	0	0	408	408	408	408	4.896,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	34	34	34	34	34	34	34	34	0	0	0	0	34	34	34	34	408,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	377,78	377,78	377,78	377,78	377,78	377,78	377,78	377,78	0	0	0	0	377,78	377,78	377,78	377,78	4.533,36
2.1.2.7	13 Salário	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	0	0	0	0	283,33	283,33	283,33	283,33	3.399,96
2.1.2.8	IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos / Cota Patronal	568	568	568	568	568	568	568	568	0	0	0	0	568	568	568	568	6.816,00
Subtotal (Encargos Sociais)		3.228,51	3.228,51	3.228,51	3.228,51	3.228,51	3.228,51	3.228,51	3.228,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,51	3.228,51	3.228,51	3.228,51	38.742,12
Subtotal (Recursos Humanos)		8.040,51	8.040,51	8.040,51	8.040,51	8.040,51	8.040,51	8.040,51	8.040,51	0,00	0,00	0,00	0,00	8.040,51	8.040,51	8.040,51	8.040,51	96.486,12
2.2	Custos Diretos																	
2.2.1	Acessoria de Eventos Culturais	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.2.2	Acessoria de Turismo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0	0	0	0	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.2.3	Acessoria/Marketing e Propaganda	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0	0	0	0	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.2.4	Serviços de Design Gráfico	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0	0	0	0	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2.2.5	Serviços Produção de Conteúdo sites e mídias sociais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0	0	0	0	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.2.6	Serviços Impressográficos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0	0	0	0	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2.2.7	Serviço de locação sonorização	0	0	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0	0	0	0	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	23.000,00
2.2.8	Ofonero	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	15.000,00
2.2.9	Serviço de locação/álcool 60L (4 unidades 2x por mês)	0	0	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0	0	0	0	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	32.000,00
2.2.10	Serviço de Locação de Barracas (15 unidades, 2x por mês)	0	0	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
2.2.11	Serviços Fotográficos	0	0	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0	0	0	0	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	15.000,00
2.2.12	Manutenção de web site	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.13	Café break (refeições)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	15.000,00
Subtotal (Custos Diretos)		25.500,00	25.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	376.000,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																	
2.3.1	Impressora Multifuncional HP Laser Jet Toner 4320/4, sub 110 Branca (1 unidade)	2.738,90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.738,90
2.3.2	SSD 1tb Monitor Led 24 (2 Unidade)	3.996,90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.996,90
2.3.4	Estabilizador (3 unidades)	0	524,97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	524,97
2.3.4	Fogão industrial com forno semi industrial (1 unidade)	0	4.580,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.580,00
2.3.5	Mesa Quadrada de Plástico(1 unidades)	0	990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	990
2.3.6	Mesa de Escritório(3 Unidades)	0	1.075,28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.075,28
2.3.7	Ventilador de Coluna (4 unidades)	0	820,6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	820,6
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		6.735,80	7.990,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.726,65
2.4	Custos Indiretos																	
2.4.1	Internet	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
2.4.2	Transporte (Transtado)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.4.3	Locação - Centro de Distribuição - 12 meses	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
2.4.4	Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.5	Água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.6	Luz	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2.4.7	Serviços contábeis	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 17.040,00
2.4.8	Acessoria jurídica	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 17.040,00
2.4.9	Outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		31.620,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00	108.240,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º TRIMESTRE DE 2024	
1º BIMESTRE DE 2026	
I	R\$ 376.550,22
II	R\$ 218.902,55

Nota: A tabela acima poderá ser alterada de acordo com número de parcelas do repasse.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição	

1	Impressora Multifuncional HP Laser Jet Toner 432FDN, usb 110 Branca (1 unidade)	1	2.738,90	2.738,90	Material necessário para atender demandas administrativas	
3	Computador completo Intel core i&, 16 gb SSD 1tb Monitor Led 24	3	1.332,30	3.996,90	Material necessário para atender demandas administrativas	
4	Estabilizador	1	524,97	524,97	Material necessário para atender demandas administrativas	
5	Fogão industrial 4 bocas / forno semi industrial	1	4.580,00	4.580,00	Material necessário para implantar o centro de distribuição	
6	Mesa Quadrada de Plástico	10	99,00	990,00	Material necessário para implantar o centro de distribuição	
7	Mesa de Escritório	3	358,426	1.075,28	Material necessário para atender demandas administrativas	
8	Ventilador de Coluna	4	205,15	820,60	Material necessário para implantar o centro de distribuição	
23			9.838,75	14.726,65		

L. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS		
Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marcado Governo do Estado da Bahia/ Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.		
M. Local/Data	N. Nome Completo da Proponente	O. Assinatura da Proponente
Salvador, / /2026	ANA RITA DAS VIRGENS FONSECA VITÓRIO	
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)		
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado		
Data: __/__/2026.	Data: __/__/2026	Data: __/__/2026
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:	Matrícula:
Salvador, __/__/2026. AUGUSTO SÉRGIO VASCOCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE.		



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita das Virgens Fonseca Vitório, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 14/08/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 14/08/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146541151** e o código CRC **65632884**.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 01112692 de 13 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BEATRIZ ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 92136501, para, em razão de Férias no período de 10 de Agosto de 2026 a 24 de Agosto de 2026, substituir **RAFAEL PASSOS OLIVEIRA**, matrícula nº 92059496, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA.

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0082/2026/DPT

O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, do servidor abaixo relacionado.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099819420260021010-57	20.545.602	ARIVAN OLIVEIRA GOMES	PERITO CRIMINAL DE POLICIA CIVIL	28%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Salvador, 14 DE AGOSTO DE 2026

OSVALDO SILVA
Diretor-Geral Departamento de Polícia Técnica

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2008

Nota nº CRS-200/2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão judicial do Processo nº 0009890-65.2011.8.05.0000, bem como, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 030.2854.2026.0152599-12, **RESOLVE** excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos do policial militar abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
Sd 1ª CI PM ANDRE LUIS DE OLIVEIRA BISPO	30528741

Salvador, 10 de agosto de 2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-Comandante-Geral

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2019

Nota nº CRS - 201/2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão judicial do Processo nº 8037174-86.2023.8.05.0000, bem como, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 001.7313.2024.0000461-91, **RESOLVE** excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos do policial militar abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
Sd 1ª CI PM ANANDA MONTEIRO LIMA	92142156

Salvador, 11 de agosto de 2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES-Cel PM-Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

EDITAL CRR N.º 001-CG/2026 (Reabertura de Inscrições)

O Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do art.18 da Lei Estadual nº 7.990, de 27 Dez 01; do Decreto Estadual nº 19.552, de 20Mar20 e da Portaria n.º 010-CG/19, publicada no BGO n.º 032, de 14Fev19, que disciplinam a convocação dos policiais militares da reserva remunerada para prestação de serviços específicos, e considerando a necessidade de assegurar o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, permitindo à Corporação ampliar o universo de policiais militares interessados e aptos ao exercício das atividades previstas; considerando a possibilidade de existência de vagas não preenchidas e da necessidade superveniente de recomposição do efetivo em vagas não abertas anteriormente, bem como a conveniência de aproveitamento da estrutura do certame já constituído, **RESOLVE**:

a) tornar pública a reabertura do prazo de inscrição para o Processo de Inscrição para Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada desta PMBA, publicado no DOE n.º 24.450, de 6 de agosto de 2026, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, até o dia 19 de agosto

de 2026, observadas as condições, os requisitos, os critérios e demais dispositivos previamente estabelecidos no Edital CRR n.º 001-CG/2026, ressalvadas as alterações que, devidamente motivadas, se mostrarem necessárias ao adequado atendimento da finalidade do certame; b) autorizar a abertura de novas vagas, dentro do quantitativo previamente autorizado pelo Ex.mo Sr. Governador do Estado, acrescentando 3 (três) vagas no Anexo II (Quadro de Vagas para Oficiais), para a atividade de Coordenador Administrativo, conforme abaixo descritas:

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA OFICIAIS

LOCAL EMPREGO	DE	ATIVIDADE/FUNÇÕES	VAGAS	OBSERVAÇÕES
CICOM/Salvador		Coordenador Administrativo	02	1º Tenente PM RR para exercer funções administrativas inerentes às atividades desenvolvidas na Assistência Militar da Secretaria da Segurança Pública, com Curso de Segurança e Proteção de Autoridades e experiência comprovada nessa atividade, além de experiência em assistência militar, ajudância de ordens ou apoio a autoridades, planejamento e coordenação de atividades inerentes à função e gestão de equipes, devidamente comprovados.
CIPE		Coordenador Administrativo	01	1º Tenente PM RR para exercer funções administrativas e tenha desenvolvido atividade numa CIPE, com experiência como instrutor de tiro policial, abordagem, em cursos e instruções, devidamente comprovados.
			03	

Salvador, 14 de agosto de 2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES-Cel PM-Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2017

(Nota p/ DOE n.º 011 CRSP- 2026)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 8086444-18.2019.8.05.0001, do TJBA, bem como, conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 006.0434.2021.0017705-85, **RESOLVE**:

1. Divulgar o resultado dos exames pré-admissionais do candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2017:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PARECER
4150940-4	ERIC ALCANTARA SIMOES (SUB JUDICE)	144	INAPTO

Salvador, 15 de agosto de 2026. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - Cel BM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003990-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº 006/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2024, por mais 04 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 21/08/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens C, E (E2) I, constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003601-40. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Projeto Social União Comunidade em Movimento - UCM. DO OBJETO: Ficam alterados os itens: E.1, E.2, F, G e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Glenda Letícia Melo Lima - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0002636-89. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Desenvolvimento do Candeal II. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 030/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 030/2025, por 04 meses, com efeito retroativo a partir de 13/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E2, I, J e K constantes



no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Ana Rita das Virgens Fonseca Vitório - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0002564-70. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia - COOPEREDE. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 037/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 037/2025 por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: alterados os itens, E.2 e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Maria Irenildes Lima Damião - Representante legal da OSC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 020/2026

Processo SEI n. 021.2121.2025.0006411-59. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de Ruy Barbosa. Do Objeto: Renovação de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra (IMO), Habilitação de Seguro Desemprego (SD), Orientação para Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital e Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Eridan Martins de Araújo Dourado - Prefeito Municipal de Ruy Barbosa.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/2026

Processo SEI n. 021.2121.2026.0000867-50. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de Sobradinho. Do Objeto: Renovação de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital e a Emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal de Sobradinho.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta. A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 12 de agosto de 2026, **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

Nº Projeto	Nº SEI	Proponente	Modalidade	Valor de Incentivo
25-243-2026	021.10713.2026.0004472-67	SERTÕES - PROJETOS E ENTRE-TENIMENTOS LTDA	EVENTO-CORRIDA DE AVENTURA	20.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

Vicente José de Lima Neto

Presidente da Comissão Gerenciadora do FAZATLETA

PORTARIA Nº 058 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no processo SEI nº 069.1484.2025.0005228-44, **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Constituir Comissão, composta pelos servidores JOSÉ NEY DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 11146113; RITA ANDREIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 55341676; e CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTANA, matrícula nº 69000435, sob a presidência do primeiro, para proceder à instauração de Tomada de Contas Especial, com base no Parecer Jurídico ED nº 560/2026, para prosseguimento da apuração relativa à Federação Bahiana de Basketball - FBB, no âmbito do Termo de Fomento nº 056/2022;

Art. 2º - Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 060, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria nº 054, de 06 de agosto de 2026, e restabelece a pontuação e a classificação originalmente atribuídas a candidato no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, tornado público e homologado por meio da Portaria nº 045, de 1º de julho de 2026;

Considerando que a Portaria nº 054, de 06 de agosto de 2026, promoveu, em caráter estritamente provisório e precário, a reclassificação do candidato Justino Moisés da Silva Domingues, em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 8133334-68.2026.8.05.0001;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no Agravo de Instrumento nº 8059025-79.2026.8.05.0000, que deferiu o pedido de efeito suspensivo, suspendeu os efeitos da decisão liminar e restabeleceu provisoriamente a pontuação e a classificação originalmente atribuídas ao candidato pela Administração;

Considerando as orientações da Procuradoria Jurídica da SUDESB constantes do Despacho SEI nº 00147075684 e a determinação da Diretoria-Geral constante do Despacho SEI nº 00147076878, ambos integrantes do Processo SEI nº 069.1486.2026.0003905-79,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar integralmente sem efeito a Portaria nº 054, de 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de agosto de 2026.

Art. 2º Restabelecer a pontuação e a classificação originalmente atribuídas ao candidato abaixo identificado no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026: Inscrição: 1235653

Candidato: Justino Moisés da Silva Domingues

Função temporária: Técnico de Nível Superior - Ciências Jurídicas

Modalidade: Ampla concorrência

Nota final restabelecida: 8,0 pontos

Classificação restabelecida: 24ª colocação

Parágrafo único. Ficam sem efeito a nota final provisória de 10,0 pontos e a classificação provisória na 14ª colocação, atribuídas ao candidato por força da Portaria nº 054/2026.

Art. 3º Determinar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e à Coordenação de Recursos Humanos - CRH que promovam o restabelecimento da relação classificatória originalmente homologada pela Portaria nº 045/2026, inclusive quanto aos reposicionamentos sequenciais decorrentes da reclassificação provisória ora tornada sem efeito.

Art. 4º Fica cancelada a reserva provisória de vaga registrada em favor do candidato Justino Moisés da Silva Domingues, devendo a vaga ser liberada para o regular provimento pelos candidatos legitimamente classificados, observada a estrita ordem classificatória do certame.

Art. 5º A Coordenação de Recursos Humanos deverá atualizar os sistemas, planilhas, relações classificatórias e demais controles administrativos do Processo Seletivo Simplificado, fazendo constar que as alterações decorrem da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8059025-79.2026.8.05.0000.

Art. 6º A Coordenação de Recursos Humanos deverá certificar nos autos do Processo SEI nº 069.1486.2026.0003905-79:

I - o restabelecimento da nota final de 8,0 pontos e da 24ª colocação do candidato na ampla concorrência;

II - a retirada da nota final provisória de 10,0 pontos e da classificação provisória na 14ª colocação;

III - o cancelamento da reserva provisória de vaga; e

IV - a atualização dos registros e controles administrativos pertinentes.

Art. 7º Permanecem inalterados os demais termos, notas, resultados e disposições constantes da Portaria nº 045, de 1º de julho de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto vigente a decisão que concedeu efeito suspensivo no Agravo de Instrumento nº 8059025-79.2026.8.05.0000.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Portaria Nº 01113092 de 14 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SUDESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92053059	ILMA LIMA DE JESUS	Coordenador III	SUDESB	Executivo/Estado	11.08.2021	13.08.2026

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA